

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO

Nº 024 / 2019

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **Raquel Machado Bastos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LVSB SERVIÇOS EIRELI**, C.N.P.J. sob nº 30.219.464/0001-54, situada à Rod. BR 101, KM 165, s/n, Loja, Zona Rural, Conceição do Jacuípe - Bahia, CEP 44.245-000, representada neste ato pelo Sr. Luis Victor dos Santos Borges, CPF sob nº 068.677.785-93 e RG sob nº 1491854723, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Pregão Presencial**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **025 / 2018**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas **Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços mecânicos e/ou o fornecimento de peças automotivas, visando atender as demandas dos veículos a serviço da secretaria de saúde deste município, constantes nos **LOTES II e III**, nos termos do **Pregão Presencial nº 025 / 2018**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Órgão/Unidade: 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

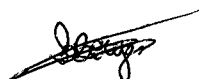
Projeto/Atividade: 2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.043 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 18% de desconto nas peças cotadas


756

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

Estimativa R\$ 10.000,00

Elemento de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), a ser pago mensalmente pelo **CONTRATANTE**, conforme a efetiva entrega dos serviços e/ou fornecimento das peças, e, após estar devidamente atestado pelo secretário solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A contratação terá sua vigência a partir da assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I do pregão presencial nº 025/2018;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos fornecimentos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) Dar total condição aos prepostos das secretarias de manter fiscalização sobre os serviços, como definido no item X do edital de convocação do pregão presencial nº 025/2018.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º – Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

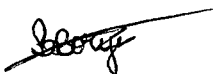
§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO (A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Primeiro: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.



171
22

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08


Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

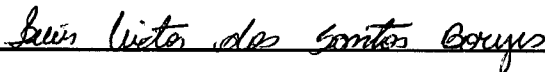
Conceição da Feira - Bahia, 02 de janeiro de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAQUEL MACHADO BASTOS - Secretária

CONTRATANTE



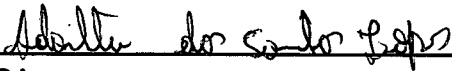
LVSB SERVIÇOS EÍRELI

Luis Victor dos Santos Borges - Proprietário

CONTRATADA

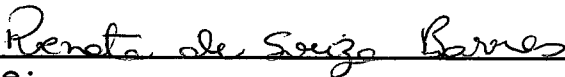
CONTRATADA

TESTEMUNAS:



Nome:

RG: 14415223553



Nome:

RG: 09.472.397-40

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Secretaria de Governo
Att. Sr. FÁBIO MENEZES SANTOS
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL N° 025 / 2018

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando os Resumos dos Contratos, firmados com o intuito de contratar serviços mecânicos e/ou adquirir peças automotivas, para que V.S^a. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determinam as Leis Federais n° 10.520/02, 9.755/98 e 8.666/93 atualizada com a Lei Federal n° 8.883/94 e a Lei Federal n° 9.648/98.

Conceição da Feira-Bahia, 02 de janeiro de 2019.


Marcio Carvalho da Silveira

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de serviços/fornecimento
Resumo do Objeto : Serviços mecânicos/peças de reposição
Modalidade : Pregão Presencial Lei n° 10.520/02

Órgão/Unidade : **52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Projeto/Atividade : 2.041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.043 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.044 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento de Despesa : **339030 – MATERIAL DE CONSUMO**
Elemento de Despesa : **339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA**

N° do Contrato : 024/2019
Empresa Contratada : **LVSb SERVIÇOS EIRELI**
Empenho da Despesa : de 02 de janeiro de 2019.
Valor Total do Contrato : R\$ 40.000,00
Valor a Pagar por Mês : De acordo o serviço/fornecimento devidamente atestado
Vigência do Contrato : De 02/01/2019 a 31/12/2019.
Assina pela Contratante : Raquel Machado Bastos - Secretária
Assina pela Contratada : Luis Victor dos Santos Borges - Proprietário

181
28

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 02 de janeiro de 2019, apresenta a empresa LVSB SERVIÇOS EIRELI, a presente ordem, para que seja iniciada a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO.

Conceição da Feira - Ba, 02 de janeiro de 2019.



Raquel Machado Bastos
Secretária de Saúde



TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL 024/2019-1

Que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **Raquel Machado Bastos**, doravante referida como "Contratante" e, de outro lado, a empresa **LVSB SERVIÇOS EIRELI**, C.N.P.J. sob nº 30.219.464/0001-54, situada à Rod. BR 101, KM 165, s/n, Loja, Zona Rural, Conceição do Jacuípe - Bahia, CEP 44.245-000, representada neste ato pelo Sr. Luis Victor dos Santos Borges, CPF sob nº 068.677.785-93 e RG sob nº 1491854723, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, considerando o que determina o Art.65, inciso II, alínea C da Lei 8.666/93, vem alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passará a correr pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.043 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 18% de desconto nas peças cotadas
Estimativa R\$ 10.000,00

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
R\$ 30.000,00

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas no contrato original, não expressamente alteradas pelo presente apostilamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com as testemunhas.

Conceição da Feira-Bahia, 02 de janeiro de 2019.

RAQUEL MACHADO BASTOS
Secretária
Contratante

MARCO ANTONIO LEÃO B. S. BEZERRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 013/2017



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO
DA FEIRA
Cidade Bonita, Povo Feliz!

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fábio Menezes Santos**, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Termo de Apostilamento Contratual nº. 024/2019-1, com a empresa **LVSB SERVIÇOS EIRELI**, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 02 de janeiro de 2019.


Fábio Menezes Santos
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	
DECLARO QUE O DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL EM MURAL PRÓPRIO.	
Publicado em:	02 / 01 / 20 19
Nome Servidor:	Fábio Menezes Santos
Cargo:	Secretário de Governo
Decreto Nomeação:	0609/2017

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fábio Menezes Santos**, Secretário de governo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins de direito que os resumos dos contratos de prestação de serviços/fornecimento n°s. 023, 024 e 025 / 2019, com a empresa **LVSB SERVIÇOS EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 16 de janeiro de 2019.



Fábio Menezes Santos
Secretário de Governo



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S. SILVA -
ME217840360
00154

Articulado de forma
digital por J. J. S. SILVA -
M217840360
Data: 16/01/2019 14:
16:44:22

ANO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

A Prefeitura de Municipal Conceição da Feira, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESUMOS DOS CONTRATOS NºS 023/2019, 024/2019 E 025/2019



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DA FEIRA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Raimundo da Cruz Basto
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação C. da Feira - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PM. de Conceição da Feira, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro ,CEP 44.320-000-Tel.(75) 3244-3800 Fax:3244-3802



2

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de serviços/fornecimento
Resumo do Objeto : Serviços mecânicos/peças de reposição
Modalidade : Pregão Presencial Lei nº 10.520/02

Órgão/Unidade : 47000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto/Atividade : 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Órgão/Unidade : 49000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade : 2.018 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade : 2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade : 2.023 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade : 2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa : 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Elemento de Despesa : 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

Nº do Contrato : 023/2019
Empresa Contratada : LVSB SERVIÇOS EIRELI
Empenho da Despesa : de 02 de janeiro de 2019.
Valor Total do Contrato : R\$ 100.000,00
Valor a Pagar por Mês : R\$ De acordo o serviço/fornecimento devidamente atestado.
Vigência do Contrato : De 02/01/2019 a 31/12/2019.
Assina pela Contratante : Raimundo da Cruz Bastos - Prefeito
Assina pela Contratada : Luis Victor dos Santos Borges - Proprietário

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2019PM.COI.00000157 - CONCEIÇÃO DA FEIRA - ICP - Controle Pessoa: 2018000157

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de serviços/fornecimento
Resumo do Objeto : Serviços mecânicos/peças de reposição
Modalidade : Pregão Presencial Lei nº 10.520/02

Órgão/Unidade : 53000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade CIDADANIA : 2.051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade IGD/SUAS : 2.054 – MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA
Projeto/Atividade CIDADANIA : 2.056 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade : 2.058 – MANUTENÇÃO DO PISO SOCIAL ESPECIAL (CREAS)
Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa : 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Elemento de Despesa : 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

Nº do Contrato : 025/2019
Empresa Contratada : LVSB SERVIÇOS EIRELI
Empenho da Despesa : de 02 de janeiro de 2019.
Valor Total do Contrato : R\$ 30.000,00
Valor a Pagar por Mês : De acordo o serviço/fornecimento devidamente atestado
Vigência do Contrato : De 02/01/2019 a 31/12/2019.
Assina pela Contratante : Priscila Souza de Freitas - Secretária
Assina pela Contratada : Luis Victor dos Santos Borges - Proprietário

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2019PM.CONCEIÇÃO DA FEIRA - ICP - Controle Pessoal 2018000157

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PM. de Conceição da Feira, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro ,CEP 44.320-000-Tel.(75) 3244-3800 Fax:3244-3802